
RECUSA NO RECEBIMENTO DE ALUGUEL — PRAZO INDETERMINADO - LOCAÇÃO RESIDENCIAL**EMENTA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE, já qualificada nos autos de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, sob o nº, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua procuradora infra assinada, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar IMPUGNAÇÃO à Contestação de fls., pelos motivos a seguir alinhados: Que as alegações contidas na peça contestatória, não podem prosperar, visto que a Requerente é pessoa honesta e cumpridora de suas obrigações, conforme restará comprovado. Que a Requerente firmou contrato com a Requerida aos dias do mês de de, com reajuste quadrimestral, estando prorrogado por tempo indeterminado. Que as assertivas da Requerida, no sentido de que a Requerente adentrou no imóvel sem permissão é fantasiosa e inverídica, pois se assim o fosse, a mesma teria buscado a tutela jurisdicional e jamais aceitaria receber os alugueres, pois houve a assinatura de contrato escrito, mas a locadora jamais forneceu cópia do mesmo para a Requerente, conforme provará. Não se pode falar em má-fé da Requerente, pois a mesma buscou todos os meios suasórios no sentido de efetuar o pagamento dos alugueres, sem obter qualquer êxito, sendo a medida consignatória o único meio de dar cumprimento ao contrato, pois a Requerente é pessoa honesta e cumpridora de suas obrigações. A Requerida quer fazer crer que inexistiu a recusa e sim foi atraso da Requerente, nada mais injusto e conforme provará houve sim a injusta recusa, por parte da locadora, pois quando a Requerente foi efetuar o pagamento do locativo mensal, a Requerida recusou-se a recebê-lo, dizendo que não poderia continuar locando o referido imóvel pelo preço ajustado, queria, isto sim, aumentar o valor do locativo, sem respeitar o contrato firmado, conforme provará. Com referência aos Acórdãos apresentados às fls., observa-se pelas datas, que tratam-se de Jurisprudências muito antigas e portan to sem aplicação para a atualidade. Tenta ainda a Contestante, confundir o Juízo ao dizer que a Requerente quer fugir de um compromisso assumido de pagar o valor de R\$ (....), nada mais injusto, se o valor locativo mensal está fora do preço de mercado, deveria, isto sim, buscar em Juízo a sua pretensão, em ação própria. Nestas condições, reiterando os termos da inicial, devendo a presente contestação ser repelida "in totum", por não trazer a realidade dos fatos, julgando-se procedente o pedido. Nestes termos, Pede deferimento., de de

Advogada